ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR MANOEL ALBERTO BENÍCIO BRITO (TCHUCO BENICIO)
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.camaramanacapuru.am.gov.br/ - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 005 /2020.

Dispõe no âmbito do Município de Manacapuru sobre a criação de carteira de identificação para portadores de fibromialgia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU e eu sanciono a presente

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Esta lei autoriza a criação da carteira de identificação para portadores de Fibromialgia no Município de Manacapuru.

Parágrafo Único. A carteira deverá ter logotipo da prefeitura, foto, nome do portador da fibromialgia, documento de identificação e se necessário o nome do responsável ou acompanhante.

Art. 2º O Poder Executivo por meio da Secretaria Municipal da Saúde será responsável pela elaboração e distribuição das carteiras de identificação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salas das Sessões da Câmara de Manacapuru, 03 de fevereiro de 2020.

Ver. Manoel Alberto Benicio Brito
Secretário Geral da Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Recebimento de Proposição
PROTOCOLO
Dia: 03/02/20 as 10 H 15
Assinatura Funcionário

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR MANOEL ALBERTO BENÍCIO BRITO (TCHUCO BENICIO)
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.camaramanacapuru.am.gov.br/ - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL.

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Senhoras vereadoras;

A fibromialgia é uma síndrome de causas desconhecidas, caracterizada por dor crônica generalizada, associada à fadiga, distúrbios do sono e sintomas cognitivos. Segundo a Sociedade Brasileira de Reumatologia, a fibromialgia é um problema bastante comum, cerca de 5% dos pacientes que vão ao consultório de clínica médica possuem fibromialgia.

Quem possui fibromialgia sofre constantemente com o preconceito, por parte das pessoas que não entendem como os sintomas podem ser incômodos, por se tratar de uma dor constante, generalizada e "sem causa", gerando transtornos gravíssimos no meio em que a pessoa vive, principalmente no ambiente de trabalho.

Pensando nessas famílias é que se faz necessário uma medida para que principalmente as crianças tenham uma identificação sobre serem portadores do Fibromialgia, e assim evitarem constrangimentos e incômodos para eles e os familiares.

A identificação ficará visível no portador do transtorno o que facilitará o seu deslocamento com segurança, podendo dessa forma usar o transporte público e frequentarem locais no Município de Manacapuru sem se preocuparem em ficar dando explicações.

Portanto pensando no bem dos portadores de Fibromialgia e seus familiares do município de Manacapuru, conto com o apoio dos meus pares para aprovar esse importante projeto de Lei.

Salas das Sessões da Câmara de Manacapuru, 03 de fevereiro de 2020.

Vereador Tchucò Benicio
Secretário Geral PTC